ESCOLA BÁSICA ROQUE GAMEIRO

REGULAMENTO DO GTR — CLUBE DE TEATRO

O GTR — Clube de Teatro da Escola Básica Roque Gameiro é uma estrutura de enriquecimento curricular, de caráter artístico, expressivo e lúdico, que visa proporcionar aos alunos experiências de exploração da linguagem teatral, promovendo a criatividade, a comunicação, a expressão corporal e vocal e o trabalho colaborativo.

Artigo 1.º – Natureza e âmbito

- O GTR — Clube de Teatro integra o Plano Anual de Atividades (PAA) do Agrupamento e articula-se com o Projeto Educativo e com as iniciativas culturais e artísticas da comunidade escolar.
- O funcionamento do Clube rege-se pelas normas do presente Regulamento e pelo Regulamento Interno do AEPAP.

Artigo 2.º – Objetivos

Constituem objetivos do GTR — Clube de Teatro:

- Desenvolver o gosto pelo teatro e pelas diferentes formas de expressão artística.
- Estimular a criatividade, a imaginação, a expressão corporal, a voz, a dicção e a comunicação oral.
- Promover a confiança, a autonomia, a concentração e a capacidade de improvisação.
- Fomentar o trabalho em equipa, a cooperação, o respeito pelo outro, a empatia e a inclusão.
- Desenvolver competências de leitura, interpretação e representação de textos dramáticos e de outros textos suscetíveis de adaptação teatral.
- Proporcionar a criação e apresentação de pequenas cenas, dramatizações e espetáculos, articulando, sempre que pertinente, com outros projetos e estruturas da escola.

Artigo 3.º – Destinatários e inscrição

- O Clube destina-se aos alunos da Escola Básica Roque Gameiro, de acordo com as vagas disponíveis e os critérios de organização definidos pela equipa dinamizadora.
- A inscrição é gratuita e formalizada através do preenchimento de uma ficha de inscrição, devidamente assinada pelo Encarregado de Educação.
- No ato de inscrição, deverá ser indicada a modalidade de frequência pretendida: duas horas ou uma hora por semana.
- As inscrições estão sujeitas ao limite de vagas, determinado em função das condições de funcionamento do Clube e da adequada organização das atividades.
- Caso o número de inscrições ultrapasse a capacidade de resposta do Clube, poderá ser criada uma lista de suplentes. A integração de alunos dessa lista ocorrerá sempre que surjam vagas.

Artigo 4.º – Frequência, assiduidade e desvinculação

- A frequência do Clube é gratuita.
- Uma vez inscrito, espera-se que o aluno frequente regularmente o Clube, sendo a assiduidade registada.
- As faltas injustificadas e reiteradas poderão determinar a perda da vaga, após avaliação pela equipa dinamizadora e comunicação ao Encarregado de Educação, permitindo a integração de um aluno da lista de suplentes, caso exista.

- O aluno pode anular a sua inscrição a qualquer momento, mediante comunicação por escrito do Encarregado de Educação.
- A modalidade e o horário de frequência atribuídos ao aluno devem ser respeitados, salvo alteração previamente acordada com a equipa dinamizadora.

Artigo 5.º – Direitos e deveres dos alunos

Os alunos inscritos no Clube têm direito a:

- Participar nas atividades, exercícios, ensaios, oficinas e apresentações promovidos pelo Clube, de acordo com a modalidade de frequência.
- Propor ideias, temas, textos, personagens e projetos a desenvolver.
- Utilizar, com responsabilidade e sob orientação da equipa dinamizadora, os materiais e recursos disponibilizados.
- Ver reconhecida a sua participação e empenho nos termos previstos no Regulamento Interno do Agrupamento, quando aplicável.

Constituem deveres dos alunos:

- Cumprir pontualmente o horário e o dever de assiduidade.
- Respeitar os docentes, os restantes elementos da equipa dinamizadora, os funcionários e os colegas.
- Participar nas atividades com empenho, respeitando o trabalho individual e coletivo.
- Tratar com cuidado o espaço, os equipamentos, os adereços, os figurinos e os restantes materiais utilizados.
- Respeitar as regras de segurança e as orientações dadas durante os exercícios, ensaios e apresentações.
- Cumprir as regras do Regulamento Interno relativas à utilização de telemóveis, smartphones, smartwatches e outros dispositivos eletrónicos.

Artigo 6.º – Tipologia de atividades

O Clube desenvolverá, entre outras, as seguintes atividades:

- Jogos teatrais de expressão corporal, vocal, gestual e de movimento.
- Exercícios de improvisação, imaginação, concentração e construção de personagens.
- Leitura expressiva, interpretação e dramatização de textos.
- Criação coletiva de cenas, guiões e pequenas peças teatrais.
- Preparação de ensaios e apresentações para a comunidade escolar, de acordo com o plano de atividades.
- Exploração de figurinos, adereços, cenários, sonoplastia e outros elementos de apoio à representação.

Artigo 7.º – Local e horário

- O Clube funciona à terça-feira, entre as 15h50 e as 17h35, na sala H1.
- O período de funcionamento organiza-se em sessões, com um intervalo de cinco minutos entre as duas sessões.
- Os alunos poderão frequentar o Clube durante duas horas ou apenas uma hora por semana, de acordo com a opção assinalada na inscrição e com a organização dos grupos.
- A distribuição dos alunos pelas sessões e a definição dos horários específicos serão estabelecidas pela equipa dinamizadora, em função do número de inscrições, das vagas disponíveis e das necessidades pedagógicas e organizativas.

- Sempre que o número de inscrições exceda a capacidade de funcionamento, poderá ser organizada uma lista de suplentes, nos termos do Artigo 3.º.

Artigo 8.º – Coordenação e dinamização

- A coordenação do Clube é assegurada pela docente responsável, designada de acordo com os procedimentos definidos pelo Agrupamento.
- Compete à equipa dinamizadora:

 a) Elaborar a proposta de Plano de Atividades do Clube e submetê-la às estruturas competentes;

 b) Organizar as inscrições, a distribuição dos alunos pelas sessões e, quando necessário, a lista de suplentes;

 c) Registar a assiduidade e zelar pela segurança dos participantes;

 d) Planificar e dinamizar as atividades, os ensaios e as apresentações;

 e) Acompanhar a participação dos alunos e promover um ambiente de respeito, cooperação e inclusão;

 f) Elaborar o relatório de avaliação das atividades desenvolvidas, de acordo com as orientações do Agrupamento.

A professor Responsável pelo GTR

Piedade Domingues